



Decreto Orçamentário nº 225 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0301.2006 - Operacionalização das Atividades Administrativas e de Planejamento

30 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00

04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0401.2013 - Aplicação do Salário Educação

177 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

17.010,00

17.010,00

09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos

15.451.1001.2064 - Manutenção de Pontes, Aterros e Encascalhamento de Estdardas Vicinais

287 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

6.800,00

6.800,00

15.452.0901.2061 - Serviços de Manutenção de Vias Públicas, Praças e Jardins

378 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais

5.300,00

5.300,00

04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0401.2011 - Operacionalização do Transporte Escolar

403 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0124 - Transferências de Convênios - Estado/Educação

9.450,00

9.450,00

Total Geral de Suplementações:

39.560,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO



Decreto Orçamentário nº 225 / 2019

04.122.0201.2003 - Coordenação dos Programas de Governo	
6 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0401.2011 - Operacionalização do Transporte Escolar	
166 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.350,00
	<hr/>
	4.350,00
12.361.0401.2013 - Aplicação do Salário Educação	
179 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.310,00
	<hr/>
	7.310,00
09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos	
15.451.0901.1007 - Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas	
304 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	8.625,00
309 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	8.625,00
	<hr/>
	17.250,00
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0401.2010 - Manutenção da Educação Municipal	
333 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.350,00
	<hr/>
	4.350,00
09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.1001.2062 - Serviços de Manutenção da Limpeza Pública	
382 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	2.650,00
383 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	2.650,00
	<hr/>
	5.300,00
	<hr/>
	39.560,00
Total de Reduções ...:	39.560,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 29 de Agosto de 2019.



Marcelide Hartemann Pereira Marques
Prefeita Municipal